



## CHAMADA INTERNA N° 007/2026-PRE

### RECREDENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA O QUADRO DE ATIVIDADES DO COMPLEXO MULTICULTURAL ANTIGA REITORIA

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Coordenadoria Cidadania (COCID), torna público o processo de recredenciamento para as ações de extensão atualmente ocupantes do COMPLEXO MULTICULTURAL ANTIGA REITORIA (CMAR) (Rua Floriano Peixoto, 1184), selecionadas pela Chamada Interna N° 62/2020-PRE/UFSM.

Considerando o item 7.4 da Chamada N° 62/2020-PRE, que define o prazo de permanência de até 5 (cinco) anos e a obrigatoriedade do recredenciamento para a continuidade das ações de extensão no prédio do CMAR;

Considerando a necessidade de avaliação da execução do Plano de Trabalho e dos Relatórios de Atividades anuais, conforme item 7.0;

E considerando os princípios da Impessoalidade, Eficiência e Publicidade, que regem a Administração Pública e o uso de bens públicos, a PRE estabelece os seguintes critérios:

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Interna o **Recredenciamento** das ações de extensão, selecionadas pela Chamada Interna N° 62/2020-PRE, para a permanência no complexo Multicultural antiga Reitoria.

**1.2** O recredenciamento é obrigatório para a continuidade das atividades e está condicionado à análise documental e à avaliação satisfatória das atividades desenvolvidas no período de 2021-2025, conforme o Plano de Trabalho original e os Relatórios de Atividades anuais (item 7.0 da Chamada 062/2020).

**1.3** O deferimento do recredenciamento habilita a ação para um novo período de ocupação de até 5 (cinco) anos, sujeito à disponibilidade de infraestrutura e ao cumprimento do Regulamento Interno do Espaço (Resolução N. 030/2020).

#### 2. DA ELEGIBILIDADE

**2.1** Podem participar exclusivamente os(as) coordenadores(as) das ações de extensão (docentes ou TAEs) que foram **aprovadas, credenciadas e estão atualmente em atividade** no Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras, em decorrência da Chamada Interna N° 62/2020-PRE.

**2.2** A ação de extensão deve estar devidamente registrada e ativa no Portal de Projetos da UFSM.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA RECREDENCIAMENTO**

**3.1** A inscrição para o recredenciamento será realizada mediante envio dos seguintes documentos, em formato pdf, para o e-mail **cmar.pre@uftsma.br**

- a) **ANEXO I – Ficha de Inscrição para Recredenciamento**, devidamente preenchida e assinada;
- b) **Relatório de Atividades Consolidado (Período 2021-2025)**: Documento que comprove a execução das atividades, nos espaços ocupados no prédio do CMAR, o cumprimento do Plano de Trabalho original e os resultados alcançados.
- c) **ANEXO II – Proposta Atualizada do Plano de Trabalho (Período 2026-2030)**: Contendo cronograma de execução das atividades para o novo período (máximo de 5 anos)
- d) **ANEXO III – Justificativa de Permanência**: Texto atualizado que fundamente a necessidade de a ação ser desenvolvida na área central do município, demonstrando a relação com a comunidade e os impactos previstos para o novo ciclo.

**3.2** O envio de documentação incompleta implicará na não homologação da solicitação e desclassifica o projeto de recredenciamento.

### **4. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS**

**4.1** A análise das solicitações será realizada pelo Comitê de Apoio do Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras.

**4.2** A análise será dividida em duas fases:

- **Fase 1: Admissibilidade (Eliminatória)**: Verificação do cumprimento das obrigações da Chamada 062/2020, especificamente a entrega do Relatório de Atividades Consolidado que comprove a execução satisfatória (conforme item 7.0). A não comprovação ou a avaliação insatisfatória das atividades resultará no indeferimento do recredenciamento.
- **Fase 2: Análise de Mérito (Classificatória/Decisória)**: Avaliação do novo Plano de Trabalho (ANEXO II) e da Justificativa de Permanência (ANEXO III), considerando também os critérios originais da Chamada 062/2020, como:

## **1. Relevância Social e Comunitária**

Avalia o impacto social do projeto e sua capacidade de dialogar com a comunidade interna e externa à UFSM.

- 0 – O projeto não demonstra impacto social nem relação com demandas da comunidade.
- 1 – O impacto social é mínimo, pouco justificado ou restrito a interesses internos do proponente.
- 2 – Apresenta alguma relevância social, porém com público-alvo limitado e impacto pontual.
- 3 – Demonstra relevância social clara, atendendo a um público definido e com impacto local.
- 4 – Possui alta relevância social, promovendo interação com diferentes segmentos da comunidade.
- 5 – Apresenta relevância social ampla e consistente, com forte impacto comunitário, regional ou interinstitucional, promovendo inclusão e transformação social.

## **2. Alinhamento com os Objetivos do Complexo Multicultural**

Considera a coerência da proposta com a missão cultural, educativa e pública do Complexo.

- 0 – A proposta não se relaciona com os objetivos do Complexo Multicultural.
- 1 – O alinhamento é superficial ou pouco justificado no projeto.
- 2 – O projeto dialoga parcialmente com os objetivos do espaço, sem aprofundamento conceitual.
- 3 – Demonstra bom alinhamento com os objetivos culturais, educativos ou extensionistas do Complexo.
- 4 – Apresenta alinhamento consistente, bem fundamentado e integrado à proposta do espaço.
- 5 – O projeto se articula de forma estratégica e exemplar com os objetivos do Complexo, contribuindo diretamente para sua consolidação como espaço multicultural.

## **3. Caráter Extensionista e Integração com Ensino e Pesquisa**

Avalia a natureza extensionista e a interação entre universidade e sociedade.

- 0 – A proposta não caracteriza atividade de extensão.
- 1 – O caráter extensionista é apenas formal, sem interação efetiva com a comunidade externa.
- 2 – Apresenta ações extensionistas pontuais, com participação limitada da comunidade.
- 3 – Demonstra interação significativa com a comunidade externa e envolvimento acadêmico.
- 4 – Apresenta forte caráter extensionista, com integração clara entre extensão, ensino e/ou pesquisa.
- 5 – Configura uma ação extensionista consolidada, com troca de saberes, participação ativa da comunidade e impacto formativo e social contínuo.

## **4. Viabilidade Técnica e Operacional**

Analisa a exequibilidade do projeto considerando infraestrutura, equipe, cronograma e recursos.

- 0 – O projeto é tecnicamente inviável para o espaço proposto.
- 1 – Apresenta sérias limitações técnicas ou operacionais sem soluções adequadas.
- 2 – É viável apenas com ajustes significativos ou apoio externo não garantido.
- 3 – É viável, necessitando apenas pequenos ajustes técnicos ou operacionais.
- 4 – Totalmente viável, com planejamento claro e compatível com o espaço.
- 5 – Além de viável, apresenta organização exemplar, cronograma realista e uso eficiente dos recursos disponíveis.

#### **5. Uso Adequado e Responsável do Espaço Físico**

Considera preservação do patrimônio, segurança, acessibilidade e convivência com outros projetos.

- 0 – Uso incompatível com o espaço, oferecendo riscos ou danos ao patrimônio.
- 1 – Uso pouco adequado, com incompatibilidades significativas.
- 2 – Uso compatível, porém com restrições importantes ou necessidade de adequações.
- 3 – Uso adequado e compatível com as normas e características do espaço.
- 4 – Uso consciente, respeitando o patrimônio, a acessibilidade e a convivência institucional.
- 5 – Uso exemplar, que valoriza o espaço físico, promove acessibilidade e contribui para sua preservação e qualificação.

#### **6. Relação com a Comunidade e Promoção de Soluções Inovadoras**

Avalia a interação com a comunidade e a capacidade de propor soluções criativas para demandas reais.

- 0 – Não estabelece relação com a comunidade nem propõe soluções.
- 1 – Relação frágil, sem diálogo efetivo ou inovação.
- 2 – Relação pontual com a comunidade, com soluções limitadas.
- 3 – Boa interação com a comunidade e propostas adequadas às demandas identificadas.
- 4 – Relação sólida, com soluções inovadoras e impacto social relevante.
- 5 – Relação aprofundada e contínua com a comunidade, promovendo soluções inovadoras, replicáveis e socialmente transformadoras.

#### **7. Sustentabilidade e Continuidade do Projeto**

Considera a possibilidade de manutenção, recorrência e impacto a médio e longo prazo.

- 0 – Projeto pontual, sem qualquer perspectiva de continuidade.
- 1 – Baixa sustentabilidade, dependente de condições incertas.
- 2 – Sustentabilidade limitada, com continuidade pouco estruturada.
- 3 – Possui condições razoáveis de continuidade a médio prazo.
- 4 – Apresenta boa perspectiva de manutenção e recorrência das atividades.
- 5 – Projeto estruturante, com planejamento sólido, potencial de institucionalização e impacto duradouro no Complexo.

#### **8. Alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSM**

Avalia a coerência do projeto com as diretrizes, eixos estratégicos e metas do PDI vigente.

- 0 – Não apresenta qualquer relação com o PDI da UFSM.
- 1 – Relação superficial, apenas mencionada, sem conexão clara com as diretrizes institucionais.
- 2 – Apresenta relação parcial com algum eixo do PDI, de forma pouco aprofundada.

- 3 – Demonstra alinhamento claro com diretrizes ou objetivos do PDI.
- 4 – Apresenta alinhamento consistente, articulando ações do projeto com metas institucionais.
- 5 – Alinhamento pleno e estratégico com o PDI, contribuindo diretamente para a implementação das políticas institucionais da UFSM.

#### **9. Relação Explícita com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS – Agenda 2030)**

Avalia a vinculação do projeto aos ODS, de forma clara e aplicada.

- 0 – Não estabelece relação com os ODS.
- 1 – Relação genérica ou apenas citada, sem correspondência prática.
- 2 – Relaciona-se a um ou mais ODS de forma pontual.
- 3 – Demonstra relação clara com ODS específicos, com ações coerentes.
- 4 – Integra os ODS de forma consistente às atividades do projeto.
- 5 – Articula de forma exemplar os ODS, com impacto mensurável, transversalidade e potencial de referência institucional.

#### **10. Justificativa da Necessidade de Ocupação do Espaço Central**

Avalia se o uso do espaço central é essencial para o alcance dos objetivos do projeto.

- 0 – Não justifica a necessidade de ocupação do espaço central.
- 1 – Justificativa frágil ou genérica.
- 2 – Justificativa parcial, com alternativas não exploradas.
- 3 – Justificativa adequada e coerente com as atividades propostas.
- 4 – Justificativa bem fundamentada, demonstrando adequação do espaço às ações.
- 5 – Justificativa plenamente consistente, evidenciando que o espaço central é estratégico e indispensável para o projeto.

#### **11. Planejamento de Ocupação do Espaço (Horários, Uso e Presença)**

Avalia clareza, organização e adequação do planejamento de uso do espaço.

- 0 – Não apresenta informações sobre horários, uso ou presença no espaço.
- 1 – Informações incompletas ou pouco claras.
- 2 – Planejamento básico, com lacunas ou indefinições.
- 3 – Planejamento adequado, com definição de horários, dias e formas de uso.
- 4 – Planejamento detalhado e compatível com a dinâmica do Complexo.
- 5 – Planejamento exemplar, com cronograma claro, descrição precisa da ocupação e definição responsável da presença presencial no espaço.

Projetos inscritos que obtenham médias aritméticas inferiores à 60 (sessenta pontos) serão automaticamente eliminados do processo de Renovação.

### **✓ Resultado**

**4.3** As ações recredenciadas deverão assinar um novo Termo de Compromisso (similar ao Anexo IV da chamada original, disponível em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/editais/062-2020>), definindo as condições do novo período.

## **5. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação da Chamada de Recredenciamento	30/01/2026
<b>Período de Inscrições (envio dos documentos)</b>	<b>30/01/2026 a 28/02/2026</b>
Homologação das Inscrições	01/03/2026
Análise das solicitações (Fase 1 e 2)	01/03/2026 a 15/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar	16/03/2026
Prazo para Recurso	17/03/2026 a 19/03/2026
Publicação do Resultado Final	25/03/2026
Assinatura dos Novos Termos de Compromisso	A partir de 01/04/2026

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O recredenciamento não garante a permanência na mesma sala ou área física exata, podendo a PRE solicitar realocação para fins de melhorias ou otimização do espaço, conforme disponibilidade de infraestrutura. Em qualquer tempo, por interesse público ou da administração poderá ser feita recolocação do projeto em qualquer espaço do CMAR, durante o prazo de vigência do Termo de Compromisso.

**6.2** As ações que não submeterem a solicitação de recredenciamento ou tiverem a solicitação indeferida deverão realizar a desocupação do espaço até a data de vencimento do prazo original de 5 anos, devendo deixar a área nas mesmas condições de recebimento.

**6.3** Casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, ouvindo o Comitê de Apoio.

**6.4** Dúvidas referentes a esta Chamada devem ser enviadas ao e-mail: [cmar.pre@uol.com.br](mailto:cmar.pre@uol.com.br).

Santa Maria, 29 de Janeiro de 2026.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA RECREDENCIAMENTO

(CHAMADA INTERNA N° 007/2026-PRE)

Eu, [Nome completo do/a Coordenador/a], portador(a) do CPF [CPF] e Matrícula SIAPE [SIAPE], na qualidade de Coordenador(a) da Ação de Extensão abaixo identificada, solicito o recredenciamento para permanência no Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras.

<b>1. Título da Ação de Extensão</b>	
<b>2. N° de Registro (Portal de Projetos/SIE)</b>	
<b>3. Coordenador(a)</b>	
<b>4. E-mail</b>	
<b>5. Telefone</b>	
<b>6. Unidade de Lotação (Centro/Pró-Reitoria)</b>	
<b>7. Sala/Espaço atualmente ocupado</b>	(Ex: Sala 102, Coworking Térreo)

Declaro estar ciente e de acordo com os termos da Chamada Interna N° XX/2025-PRE e do Regulamento Interno do Espaço (Resolução N. 030/2020), e que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Santa Maria, de \_\_\_\_\_ de 202 .

---

(Assinatura do/a Coordenador/a)

## ANEXO II

### PROPOSTA ATUALIZADA DO PLANO DE TRABALHO (2026-2030)

(CHAMADA INTERNA N° XX/2025-PRE)

<b>1. Título da Ação de Extensão</b>	
<b>2. Coordenador(a)</b>	

#### 3. Objetivos (Geral e Específicos)

(Descreva os objetivos da ação para o novo período de 5 anos.)

- Geral:
- Específicos:

#### 4. Metodologia

(Descreva como as atividades serão executadas, mantendo a coerência com o uso do espaço.)

#### 5. Público-Alvo e Relação com a Comunidade

(Detalhe o público a ser atendido e como se dará a interação com a comunidade externa.)

#### 6. Resultados e Impactos Esperados

(Quais os resultados concretos esperados ao final do novo período de 5 anos?)

#### 7. Cronograma de Execução (2026-2030)

(Liste as macro-atividades previstas para cada ano.)

Atividade	2026	2027	2028	2029	2030
<i>Ex: Atendimentos/Oficinas</i>	X	X	X	X	X
<i>Ex: Capacitação da Equipe</i>	X		X		X
<i>Ex: Avaliação de Impacto</i>					X

Atividade	2026	2027	2028	2029	2030
<i>[Atividade 3]</i>					

## ANEXO III

### JUSTIFICATIVA DE PERMANÊNCIA NO ESPAÇO

(CHAMADA INTERNA N° 007/2025-PRE)

<b>1. Título da Ação de Extensão</b>	
<b>2. Coordenador(a)</b>	

#### 1. Justificativa da Necessidade do Espaço Central (Item 3.2.d da Chamada 062/2020)

(Justificar de forma atualizada por que a ação necessita ser desenvolvida na área central de Santa Maria e/ou a impossibilidade de ser executada no campus Camobi. Considerar o acesso do público-alvo.)

#### 2. Alinhamento com o PDI da UFSM e ODS (Agenda 2030)

(Indique explicitamente a quais desafios e metas do PDI a ação atende e com quais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) ela se relaciona.)

#### 3. Infraestrutura Essencial Requerida

(Descreva as necessidades físicas essenciais para a execução da ação (ex: número de mesas/cadeiras, pontos de energia, internet, necessidade de sala privativa ou compartilhada).)

#### 4. Possibilidade de Uso Compartilhado (Co-working) (Item 3.2.f da Chamada 062/2020)

(Informe se a ação tem flexibilidade para ser desenvolvida em espaços compartilhados (co-working) ou se demanda, impreterivelmente, uma sala de uso exclusivo, justificando o motivo.)

#### 5. Previsão de horários, dias de ocupação do espaço e descrição de como será ocupado e de quem ficará presencialmente no espaço (específico para quem tem espaço individualizado)

NUP: 23081.008449/2026-14

Prioridade: Normal

**Memorando de comunicação entre unidades administrativas**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**      **Descrição**

2              edital 07/2026

**Nome do arquivo**

Edital 07-2026 Renovação ações do edital 062-2020.pdf

**Assinaturas**

**29/01/2026 13:06:55**

JEANNE MARGARETH MAINARDI (Administrador (Ativo))

01.07.08.01.0.0 - COMPLEXO MULTICULTURAL ANTIGA REITORIA - CMAR-PRE

**29/01/2026 13:41:06**

MILENA CARVALHO BEZERRA FREIRE DE OLIVEIRA-CRUZ (Pró-Reitor(a))

01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

Código Verificador: 6797663

Código CRC: 32f4fa0

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

